

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.005963/2019-16

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 10.1.0.00.0813/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE **OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, OU SEJA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), INCLUINDO SUPORTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA CONTROLE DE CÓPIAS E BILHETAGEM (*SOFTWARE* DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO), NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INCLUINDO SUA SEDE EM PORTO ALEGRE E UNIDADES LOCAIS NO INTERIOR DO ESTADO.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**, denominado CONTRATANTE, representado pelo **Engº Hiran Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas competências constantes da Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016 c/c a Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. D.O.U. de 16/01/2020 e, de outro lado, a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.226.948/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo **Sr. GLAUBER STEDILE DA SILVA**, já qualificada no Contrato nº **10.1.0.00.0813.2019** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de **outsourcing de impressão** corporativa, ou seja, impressão, digitalização e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, peças, suprimentos e consumíveis (exceto papel), incluindo suporte, manutenção preventiva e corretiva, e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias e bilhetagem (*software* de bilhetagem de impressão), no modelo de franquia de páginas mais excedente, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo sua Sede em Porto Alegre e Unidades Locais no interior do Estado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital nº 0300/2019-10.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.005963/2019-16 e cláusula 2 subitem 2.1 do contrato **10.1.0.00.0813/2019**, transferindo-se a data de término da vigência contratual de 01/01/2024 para **01/01/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - EMPENHO E DOTAÇÃO:

2.1 DO VALOR - Os valores mensal e para período de 12 meses do presente Termo Aditivo são de **R\$ 6.281,62** (Seis mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) e **R\$ 75.379,44** (Setenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), respectivamente, não havendo existência de reflexos financeiros.

2.2 DO EMPENHO E DOTAÇÃO - As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT 2023, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001, Fonte 100000000, Natureza de despesa 339040-16, Nota de Empenho nº 2023NE000038, datada de 23/01/2023, no valor de R\$ 50.767,20 (Cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), que ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

3.1 São introduzidos no contrato original os seguintes aditamentos, em complementação, suplementação, ou alteração às disposições contratuais vigentes. As cláusulas alteradas do contrato original passam a ter as seguintes redações e inclusão:

3.2 - Obrigações da Contratada

A contratada deverá observar a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT e suas normas complementares, devendo ainda:

I - Tomar conhecimento desta POSIC;

II - Fornecer listas atualizadas da documentação dos ativos, licenças, acordos ou direitos relacionados aos ativos de informação objetos do contrato;

III - Fornecer toda a documentação dos sistemas, produtos, serviços relacionados às suas atividades.

A contratada deverá divulgar as disposições contidas nesta POSIC e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT, cabendo aos usuários:

I - Conhecer e cumprir todos os princípios, diretrizes e responsabilidades desta POSIC, bem como os demais normativos e resoluções relacionados à SIC;

II - Obedecer aos requisitos de controle especificados pelos gestores e custodiantes da informação;

III - Comunicar os incidentes que afetam a segurança dos ativos de informação e comunicações à ETIR.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, e na IN 05/2017, Anexo IX.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0813/2019.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2023.

Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul DNIT

Glauber Stedile da Silva
ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA

Testemunhas

Rodrigo Campelo Rodrigues Barão
Matrícula: 3216.6

Pedro Biaggio Siebeneichler
Matricula - 5257.4



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Biaggio Siebeneichler, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 22/12/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 22/12/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Campelo Rodrigues Barão, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 22/12/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Stedile da Silva, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16549668** e o código CRC **9B05D891**.

Referência: Processo nº 50610.005963/2019-16

SEI nº 16549668

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Siqueira
Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS
|

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2023 | Edição: 246 | Seção: 3 | Página: 250

Órgão: Ministério dos Transportes/Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/Superintendência Regional no Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 393012

Número do Contrato: 813/2019.

Nº Processo: 50610.005963/2019-16.

Pregão. Nº 300/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT. Contratado: 23.226.948/0001-65 - ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.. Objeto: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato 10.1.0.00.0813/2019 que entre si fazem o departamento nacional de infraestrutura de transportes - dnit, por meio da superintendência regional no estado do rio grande do sul, e de outro lado a empresa allged soluções de ti ltda, para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão corporativa, ou seja, impressão, digitalização e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, peças, suprimentos e consumíveis (exceto papel), incluindo suporte, manutenção preventiva e corretiva, e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias e bilhetagem (software de bilhetagem de impressão), no modelo de franquia de páginas mais excedente, para atender as necessidades da superintendência regional do dnit no estado do rio grande do sul, incluindo sua sede em porto alegre e unidades locais no interior do estado.. Vigência: 01/01/2024 a 01/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 301.517,76. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPASNET 4.0 - 26/12/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES - PA

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 396/2023 - UASG 393016

Nº Processo: . A Superintendência Regional torna público aos interessados que o vencedor deste certame foi CONSÓRCIO JDS/TRAFECOM, sendo a primeira a empresa líder, CNPJ 40.376.139/0001-59 cujo valor ofertado foi de R\$ 10.663.174,41 equivalente a uma economia de 34% do orçamento do DNIT. Exauridos os recursos administrativos, a autoridade competente adjudicou o objeto e homologou a licitação, conforme Art. 28, IV da Lei 12.462/2011.

DIEGO BENITÁH BATISTA
Superintendente Regional

(SIDE - 27/12/2023)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TPEU Nº 13-154/2023

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT.
PERMISSIONÁRIA: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 13-0154/2023.
OBJETO: Permissão de uso por ocupação na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-361/PB, Trecho do SNV: ENTR BR-230 (PATOS) - ENTR PB-400(B) (DIV PB/PE); Subtrecho SNV: ENTR BR-230 (PATOS) - INÍCIO DUPLICAÇÃO TRAVESSIA URBANA (PATOS); Código SNV: 361BPB0010, Segmento SNV: km 0,0 ao km 2,1; Ocupação longitudinal entre o km 1 + 002 m e o km 1 + 074 m, lado direito, numa extensão de 72 m, por 1,9 m de largura, totalizando uma área de 136,80 m², para atender a novas cargas no município de Patos/PB.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro, no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, e no Art. 21 da Resolução DNIT Nº 7, de 02 de março de 2021, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária.
PREÇO: Permissão sem ônus por enquadrar-se na condição art. 2º do Decreto nº 84.398, de 1980.
PRAZO: A permissão de uso será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980, publicado do Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de janeiro de 1980 e suas alterações.
EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União.
PROCESSO: 50613.001461/2023-64.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 393017

Número do Contrato: 198/2023.
Nº Processo: 50613.002205/2022-11.
Pregão: Nº 531/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PB - DNIT. Contratado: 48.393.324/0001-63 - UN ENGENHARIA LTDA. Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa do contrato, com reflexo financeiro negativo de R\$ 88,49. Passa(m) a vigorar a (s) planilha (s) de custos e formação de preços anexa(s) a este termo aditivo e constantes no processo acima epigrafado. O presente instrumento está amparado no artigo 65, i e ii, "d", § 1º, bem como o item 21 do termo de referência anexo do edital. Vigência: 27/12/2023 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.395,03. Data de Assinatura: 27/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 558/2023

A Pregoeira Oficial da SR/PR torna público o Resultado Final de Julgamento da licitação do Edital em epígrafe, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rod. BR-369/PR, segmento de Campo Mourão a Ubitatã. Empresa vencedora: Eco Sul Brasil Construtora Ltda. Valor Total: R\$ 35.800.000,00 (trinta e cinco milhões e oitocentos mil reais). Ata disponível em www.gov.br/compras e www.gov.br/dnit. Proc. Adm. nº 50609.003063/2023-41.

BRUNA GUERREIRO
Pregoeira

(SIDE - 27/12/2023) 393028-39252-2023NE800025

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 563/2023

A Pregoeira Oficial da SR/PR torna público o Resultado Final de Julgamento da licitação do Edital em epígrafe, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-277/PR (Ponte da Amizade, Ponte da Integração e Acesso) e BR-469/PR (Acesso Ponte Tancredo Neves a Catarata do Iguacu). Empresa vencedora: Eco Phoenix Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. Valor negociado: R\$ 8.646.459,67 (oito milhões seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Ata disponível em www.gov.br/compras e www.gov.br/dnit. Proc. Adm. nº 50609.000962/23-92.

BRUNA GUERREIRO
Pregoeira

(SIDE - 27/12/2023) 393028-39252-2023NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 635/2023 - UASG 393022

Nº Processo: 50618000147202233. Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração dos Estudos e Projeto Executivo de Engenharia para a reforma dos prédios das Unidades Locais de Picos/PI, Piripiri/PI e Floriano/PI e atualização dos projetos da Unidade Local de Teresina/PI e da Sede da Superintendência Regional do Estado do Piauí, conforme especificações e condições constantes no Termo de referência por meio de licitação na modalidade RDC, na sua forma eletrônica.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. João XXIII, 1316, Noivos - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/393022-99-00635-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 22/01/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/dnit/pt-br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

JOSE RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do Dnit/pi

(SIASGnet - 27/12/2023) 393022-39252-2023NE800017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 751/2023 - UASG 393021

Nº Processo: 50614.003352/2023-71.
Pregão Nº 488/2023. Contratante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Contratada: KBG CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 14.093.288/0001-09. Objeto: Execução dos serviços de manutenção/conservação rodoviária na rodovia BR-304/RN, segmento: km 148,50 ao km 280,10. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, Decreto 7.983 de 08/04/2013, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017 e edital e anexos do pregão Eletrônico nº 488/2023-14. Valor Total: R\$ 49.300.000,00. Nota de Empenho: 2023NE003755. Vigência: 26/12/2023 a 26/12/2027. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 393012

Número do Contrato: 813/2019.
Nº Processo: 50610.005963/2019-16.
Pregão: Nº 300/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT. Contratado: 23.226.948/0001-65 - ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.. Objeto: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato 10.1.0.00.0813/2019 que entre si fazem o departamento nacional de infraestrutura de transportes - dnit, por meio da superintendência regional no estado do rio grande do sul, e de outro lado a empresa allged soluções de ti ltda, para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão corporativa, ou seja, impressão, digitalização e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, peças, suprimentos e consumíveis (exceto papel), incluindo suporte, manutenção preventiva e corretiva, e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias e bilhetagem (software de bilhetagem de impressão), no modelo de franquia de páginas mais excedente, para atender as necessidades da superintendência regional do dnit no estado do rio grande do sul, incluindo sua sede em porto alegre e unidades locais no interior do estado.. Vigência: 01/01/2024 a 01/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 301.517,76. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

AVISO DE PENALIDADE

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA UASG 393012

Processo nº 50610.005428/2023-33
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições constantes do Art. 149º, inciso III, do Regimento Interno do DNIT e do Art. 13º, Inciso II, da Instrução Normativa/DG nº 06, de 24/05/2019, publicada no DOU em 28/05/2019, e com fulcro no Art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50610.005428/2023-33, resolve APLICAR à empresa TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.750.520/0001-91, a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.557,82 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, direta e indireta por 12 (doze) meses, pelo descumprimento das obrigações do Contrato Nº10.1.0.00.0044.2022. Fica a empresa notificada, nos termos do ofício nº 230170/2023/CAF - RS/SRE - RS, e com fulcro no art. 36 da Instrução Normativa nº 6/2019, podendo interpor RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (DÉZ) DIAS ÚTEIS a contar do recebimento da notificação da decisão administrativa de primeira instância.

Em 28 de dezembro de 2023.
PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER
Coordenador de Administração e Finanças
Substituto DNIT/RS

AVISO DE PENALIDADE

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA UASG 393012

Processo nº 50610.005427/2023-99 O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições constantes do Art. 149º, inciso III, do Regimento Interno do DNIT e do Art. 13º, Inciso II, da Instrução Normativa/DG nº 06, de 24/05/2019, publicada no DOU em 28/05/2019, e com fulcro no Art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50610.005427/2023-99, resolve APLICAR à empresa TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.750.520/0001-91, a sanção de MULTA no valor de R\$ 794,97 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) e IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, direta e indireta por 12 (doze) meses, pelo descumprimento das obrigações do Contrato Nº 10.1.0.00.0471.2020. Fica a empresa notificada, nos termos do ofício nº 229250/2023/CAF - RS/SRE - RS, e com fulcro no art. 36 da Instrução Normativa nº 6/2019, podendo interpor RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (DÉZ) DIAS ÚTEIS a contar do recebimento da notificação da decisão administrativa de primeira instância.

Em 28 de dezembro de 2023.
PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER
Coordenador de Administração e Finanças
Substituto DNIT/RS

AVISO DE PENALIDADE

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA UASG 393012

Processo nº 50610.005420/2023-77 O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições constantes do Art. 149º, inciso III, do Regimento Interno do DNIT e do Art. 13º, Inciso II, da Instrução Normativa/DG nº 06, de 24/05/2019, publicada no DOU em 28/05/2019, e com fulcro no Art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50610.005420/2023-77, resolve APLICAR à empresa TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.750.520/0001-91, a sanção de MULTA no valor de R\$ 6.035,76 (seis mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) e IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, direta e indireta por 12 (doze) meses, pelo descumprimento das obrigações do Contrato Nº 10.1.0.00.0474.2020. Fica a empresa notificada, nos termos do ofício nº 230209/2023/CAF - RS/SRE - RS, e com fulcro no art. 36 da Instrução Normativa nº 6/2019, podendo interpor RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (DÉZ) DIAS ÚTEIS a contar do recebimento da notificação da decisão administrativa de primeira instância.

Em 28 de dezembro de 2023.
PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER
Coordenador de Administração e Finanças
Substituto DNIT/RS

